

COMUNICADO DE GRATUIDADE REGIMENTAL**CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – MULHERES NA INDÚSTRIA 2026**

O Diretor Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo - SENAI-DR/ES**, no uso de suas atribuições, torna público que a partir de **05 de março de 2026**, estarão abertas as inscrições para Processo de Matrícula, com objetivo de preencher as vagas disponibilizadas no **Anexo I - Quadro de Vagas** - cursos de Educação a Distância (EAD) deste comunicado, referentes a cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade de **Aperfeiçoamento (Gratuidade Regimental)**, destinados à promover a inclusão, a igualdade de gênero e o **empoderamento feminino no ambiente industrial**.

As vagas gratuitas ofertadas neste comunicado são destinadas às pessoas de baixa renda, conforme Decreto nº 6.635, de 05 de novembro de 2008. A situação de baixa renda do candidato inscrito no processo de matrícula será atestada mediante o ato da matrícula.

1. DA MODALIDADE EAD

1.1 Para participar das aulas na modalidade EaD, o aluno deverá dispor de computador ou notebook com acesso à internet banda larga, Navegador de internet instalado e atualizado (Chrome, Edge, Firefox ou Safari). Os conteúdos são apresentados em plataforma digital, denominada ambiente virtual de aprendizagem (AVA), podendo conter material multimídia, incluindo vídeos, animações, simulações, textos, etc., elaborados exclusivamente para o desenvolvimento do curso.

2. DA MATRÍCULA

2.1. **A matrícula do candidato será realizada de forma on-line.**

2.2. A matrícula on-line estará disponível a partir de **05 de março de 2026** e seguirá os seguintes trâmites:

2.2.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://senaies.com.br/mulheresnaindustria>, localizar o curso, conforme **Quadro de Vagas disposto no Anexo I** deste comunicado, em que deseja se matricular, e seguir as orientações detalhadas na página para realizar a matrícula.

2.2.2. Deverá ser preenchido de forma integral e corretamente, o formulário de inscrição disponível no Sistema de Inscrição on-line. **É de responsabilidade do candidato o preenchimento de TODOS os campos obrigatórios do formulário de inscrição.**

2.2.3. Antes de confirmar sua inscrição no Portal de Inscrições, o candidato deverá **certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos de qualificação** indispensáveis para o ingresso no curso desejado.

2.2.4. O **SENAI NÃO** se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.5. O aluno que tiver dificuldades para efetivar a matrícula de forma on-line, poderá procurar a Unidade SENAI mais próxima para receber orientações e realizar o procedimento presencialmente.

2.2.6. O aluno poderá se matricular em mais de um curso, desde que tenha concluído integralmente o curso anterior.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas serão liberadas após a inscrição, e o aluno terá o prazo de até 90 dias para concluir o curso.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. Visando estabelecer regras de proteção de dados (pessoais e/ou sensíveis) ao presente comunicado, as partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a correta utilização dos Dados Protegidos na extensão autorizada na referida norma e que cumprirão a legislação e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, especialmente aos dados pessoais disponibilizados de uma parte a outra, garantindo que:

- a) Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;

- b) Não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas no instrumento, e seus eventuais anexos;
- c) Informarão e instruirão os seus empregados, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste instrumento, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (online ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
- d) Não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus empregados, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma parte ao outro, caso o objeto do instrumento justifique o recebimento de tais dados, os quais serão utilizados estritamente para estes fins;
- e) Nenhuma das partes autoriza a comercialização de quaisquer informações pessoais;
- f) Informarão uma parte a outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- g) Se for o caso, quando deter dados pessoais, irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais, mediante solicitação da parte requerente;
- h) Excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- i) Manterão e utilizarão medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

- j) Colaborarão com a outra parte, mediante solicitação deste, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
- k) Ao término da vigência do presente instrumento cessará todo e qualquer tratamento dos dados, com a devolução de quaisquer dados pessoais a outra parte, ou destruição deles e de todas as cópias existentes, exceto se necessário para o cumprimento de obrigação contratual, legal ou regulatória e para o exercício do regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- l) Orientarão seus empregados, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante a execução contratual para que cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
- m) As partes não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem a previa e expressa concordância, por escrito da outra parte, mas podem preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim durante a vigência do contrato e pelo prazo necessário para cumprimento alínea "k";
- n) As partes declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018) 2018);
- o) As partes se comprometem a tratar qualquer Dado Pessoal obtido apenas para finalidades específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário.

5. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

5.1. As partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos, informações técnicas, comerciais ou pessoais que venham a ter conhecimento, acesso, ou que lhes venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, planos de ação, relatórios de vendas, desempenho de publicidade, especificações e projetos, inclusive em relação aos clientes, fornecedores, associados,

distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que as partes mantenham relações jurídicas, não podendo as partes, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.

5.2 A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste instrumento subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Processo de Matrícula será realizado sob a responsabilidade da Gerência Executiva de Educação do **SENAI-ES**, com endereço na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Edifício FINDES, 7.º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES.

6.2. A matrícula traduz aceitação plena das normas do presente neste comunicado, bem como das regras contidas no regulamento dos Cursos.

6.3. **É de inteira responsabilidade do aluno a observância dos prazos estabelecidos neste comunicado.**

6.4. O aluno matriculado no Curso de Formação Inicial e Continuada só terá direito ao Certificado de Conclusão do Curso se obtiver aprovação em todas as unidades curriculares do curso, conforme critérios de aproveitamento descritos no Regimento Escolar Comum das Unidades de Ensino do **SENAI-ES**.

6.4 O presente Processo de matrículas será encerrado em **05 de junho de 2026** ou quando todas as vagas forem preenchidas.

6.5 Casos omissos e situações não previstas neste comunicado serão resolvidos pela Gerência de Educação Profissional do **SENAI-ES**.

Vitória/ES, 03 de março de 2026.

Geferson Luiz dos Santos
Diretor Regional do SENAI-ES

Anexo I – Quadro de Vagas

CURSO	CH	INÍCIO	TÉRMINO	VAGA
Programação Orientada a Objetos com C#	44	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	40
Microsoft Azure: Introdução à IA	40	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	90
Inteligência Artificial (IA): Aplicações na Indústria	40	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	66
Digitalização dos Processos Industriais	60	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	65
Microsoft Azure - Introdução a IA	40	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	65
Web 3.0	20	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	70
Digitalização dos processos industriais	60	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	50
Inteligência Artificial (IA): Aplicações na Indústria	40	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	50
Digitalização dos processos industriais	60	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	80
Introdução à Inteligência Artificial com Scikit-Learn	40	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	50
Programação Orientada a Objetos com C#	44	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	50
Inteligência Artificial (IA): Aplicações na Indústria	40	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	50
Fluência: Inteligência Artificial com Copilot	04	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	50
Soluções de IA no GitHub	12	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	50
Fluência: Inteligência Artificial com Copilot	04	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	60
Soluções de IA no GitHub	12	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	60

Web 3.0	20	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	30
Microsoft Azure - Introdução a IA	40	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	27
Web 3.0	20	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	35
Programação em Linguagem Java	40	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	30
Soluções de IA no GitHub	12	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	80
Web Data Science com Python	80	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	25
Digitalização dos processos industriais	60	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	30
Inteligência Artificial (IA) : Aplicações na indústria	40	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	30
Fluência: Inteligência Artificial com Copilot	04	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	60
Microsoft Azure - Introdução à IA	40	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	30
Inteligência Artificial (IA) : Aplicações na indústria	40	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	30
Fluência: Inteligência Artificial com Copilot	04	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	70
Soluções de IA no GitHub	12	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	40
Microsoft Azure - Introdução à IA	40	No ato da matrícula	Até 90 dias após o ato da matrícula	40